

Ata Complementar Pregão Eletrônico 054/2022

Em vinte dias do mês de junho de 2022 o pregoeiro abaixo assinado, para instrução do processo acima citado, através de diligência contactou a empresa PRN Serviços de Radiologia EIRELI, para que enviasse através de e-mail as declarações conforme anexo IV ao instrumento convocatório. Entende o pregoeiro que a apresentação das declarações não altera a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, bem como, que estas não configuram documentos comprobatórios de qualificação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico financeira ou técnica, necessárias à qualificação da empresa para o cumprimento do contrato. Tal decisão encontra alicerce legal no, Acórdão TCU nº 1.211/2021, do Plenário. A empresa já citada enviou as declarações solicitadas, atendendo assim o exigido. Nada mais tendo a constar lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo pregoeiro condutor do processo.

Clair Vieira Wanglon
Comissão Geral de Licitações